



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300

Fone: 037 3406-0006 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

EDITAL - DISPENSA DE VALOR Nº 008/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO, inscrita no CNPJ Nº 38.520.680/0001-47, com sede à Rua Monsenhor Mário da Silveira, nº 300 – Centro, Capitólio/MG - CEP 37.930-000, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO ITEM, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso de contratação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	dia 04/04/2024, às 08:00 horas
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	secretaria@capitolio.mg.leg.br
LINK DO AVISO DE CONTRATAÇÃO:	https://camaracapitolio.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/2024

1. DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência o Aquisição de produtos para atendimento de necessidades Câmara de Capitólio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2 Compõem este Aviso de contratação, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Câmara Municipal de Capitólio/MG, para exercício de 2024, na classificação da ficha abaixo:

Ficha - 022 - Material de Consumo

Ficha - 029 - Equipamentos e material permanente

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300

Fone: 037 3406-0006 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

O valor anual estimado para contratação será de R\$ 3.205,16 (três mil, duzentos e cinco reais e dezesseis centavos).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

4.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: secretaria@capitolio.mg.leg.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: dia 04/04/2024, às 08:00 horas

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso de contratação.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de contratação serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários ou globais, constantes neste Aviso de contratação, ou apresentarem valor manifestamente inexequível.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias subsequente a emissão da Nota Fiscal, após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Poder Legislativo revogar o presente Aviso de contratação da DISPENSA DE LICITAÇÃO no todo ou parte, por conveniência e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300

Fone: 037 3406-0006 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

6.2. A Câmara deverá anular o presente Aviso de contratação da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Poder Legislativo.

Capitólio, 27 de MARÇO de 2024

Felipe Rodrigues Reigado
Secretário Geral da Câmara Municipal de Capitólio

Gabriel Sansoni da Mata
Presidente da Câmara Municipal de Capitólio



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300

Fone: 037 3406-0006 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE VALOR Nº 008/2024

1. DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência o Aquisição de produtos para atendimento de necessidades Câmara de Capitólio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO, VALOR E DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

2.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais ou serviços, conforme condições abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	LIXEIRA INOX 12 L COM PEDAL	UNID	6	R\$ 153,43	R\$ 920,58
2	CONJUNTO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA LIXEIRA 4 CORES, 50 LITROS CADA - CORES: VERMELHA, AMARELA, VERDE E AZUL	UNID	2	R\$ 482,23	R\$ 964,46
3	PORTA PAPEL TOALHA PAREDE PLÁSTICO BRANCO - PAPEL INTERFOLHAS	UNID	5	R\$ 43,84	R\$ 219,20
4	SABONETEIRA PLÁSTICA BRANCA DE PAREDE COM RESERVATORIO PARA SABONETE LIQUIDO	UNID	5	R\$ 35,37	R\$ 176,85
5	VASSOURA TETO NYLON	UNID	1	R\$ 40,56	R\$ 40,56
6	DISPENSER (POUPA COPO) - P/ COPOS DE 150 a 200 ML - PLASTICO, COR BRANCA	UNID	2	R\$ 56,45	R\$ 112,90
7	DISPENSER (POUPA COPO) - P/ COPOS DE 50 ML (CAFÉ) - PLÁSTICO, COR BRANCA - SUPORTE COM CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES	UNID	2	R\$ 42,27	R\$ 84,54
8	VARAL DE CHÃO EM AÇO	UNID	1	R\$ 143,37	R\$ 143,37
9	PLACA SINALIZADORA - PISO MOLHADO	UNID	2	R\$ 54,97	R\$ 109,94
10	ESCADA EM ALUMINÍO COM 5 DEGRAUS	UNID	1	R\$ 221,33	R\$ 221,33
11	RODO COMBINADO LIMPA VIDROS COM CABO EXTENSOR MIN 3 METROS	UNID	1	R\$ 125,04	R\$ 125,04
12	ESFREGÃO MOP VERDE 60 CM	UNID	1	R\$ 86,39	R\$ 86,39
Valor Total					R\$ 3.205,16



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300

Fone: 037 3406-0006 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

3. DA JUSTIFICATIVA

Os itens inseridos nesse processo de compra são itens comuns e básicos, essenciais para funcionamento regular da Casa.

Nessa primeira compra como os itens de papelaria estavam em estoque adequados, optou-se em realizar a compra de materiais para suporte ao funcionamento, tal como lixeiras, porta-copas, escada, entre outros.

4. DO FORNECIMENTO

Os materiais/serviços serão fornecidos integral e imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento e serão entregues com todas as despesas com frete, embalagens, tributos, taxas, e quaisquer outras despesas por conta da CONTRATADA.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6. DO LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os materiais/serviços objetos desta contratação deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Capitólio/MG.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA

7.1. A data máxima para entrega será de 5 (dias) após Ordem de Compra, prazo este que poderá ser prorrogado em havendo necessidade e desde que haja anuência da Câmara. A presente contratação não gerará contrato formal, tendo a Nota de Empenho força de contrato e a relação se extinguirá após a entrega dos produtos mediante a apresentação da Nota Fiscal e respectivo pagamento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Compete à CONTRATANTE designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, podendo ainda contratar terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

8.2. A CONTRATANTE deverá executar fielmente o Contrato de acordo com as Cláusulas avençadas e as normas da Lei, especialmente quanto ao pagamento, tendo em vista a natureza do objeto contratado.

8.3. Em caso de cancelamento do pagamento por parte da CONTRATANTE, antes do vencimento do presente Contrato, responderá a mesma pelos danos causados e pela inexecução do Contrato, tudo de conformidade com a Legislação vigente.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do mesmo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300

Fone: 037 3406-0006 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

9.2 - A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitações e qualificação apresentadas durante o certame.

9.3 - A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

9.4 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

9.5 - A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos estabelecidos nesta Cláusula, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

10. DAS SANÇÕES

10.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o

Capitólio, 27 de MARÇO de 2024

Felipe Rodrigues Reigado
Secretário Geral da Câmara Municipal de Capitólio

Gabriel Sansoni da Mata
Presidente da Câmara Municipal de Capitólio



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300

Fone: 037 3406-0006 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

ANEXO II - MODELO PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE VALOR Nº 008/2024

1. DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a Aquisição de produtos para atendimento de necessidades Câmara de Capitólio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	LIXEIRA INOX 12 L COM PEDAL		UNID	6		
2	CONJUNTO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA LIXEIRA 4 CORES, 50 LITROS CADA - CORES: VERMELHA, AMARELA, VERDE E AZUL		UNID	2		
3	PORTA PAPEL TOALHA PAREDE PLÁSTICO BRANCO - PAPEL INTERFOLHAS		UNID	5		
4	SABONETEIRA PLÁSTICA BRANCA DE PAREDE COM RESERVATORIO PARA SABONETE LIQUIDO		UNID	5		
5	VASSOURA TETO NYLON		UNID	1		
6	DISPENSER (POUPA COPO) - P/ COPOS DE 150 a 200 ML - PLASTICO, COR BRANCA		UNID	2		
7	DISPENSER (POUPA COPO) - P/ COPOS DE 50 ML (CAFÉ) - PLÁSTICO, COR BRANCA - SUPORTE COM CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES		UNID	2		
8	VARAL DE CHÃO EM AÇO		UNID	1		
9	PLACA SINALIZADORA - PISO MOLHADO		UNID	2		
10	ESCALADA EM ALUMINÍO COM 5 DEGRAUS		UNID	1		
11	RODO COMBINADO LIMPA VIDROS COM CABO EXTENSOR MIN 3 METROS		UNID	1		
12	ESFREGÃO MOP VERDE 60 CM		UNID	1		
Valor Total						R\$ -

Valor Global da Proposta (R\$): _____

Validade da Proposta 60 dias;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço estabelecidos no Aviso de contratação.

Local, _____ de _____ de _____

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.